



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

EDITAL N.º 01/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DE ESCOLA E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE APIÚNA

O Prefeito Municipal de Apiúna, Marcelo Douzel da Silva, e a Secretária Municipal de Educação, Neusa Ana Slomski Angioletti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tornam público o Edital de Abertura do Processo de Escolha de Diretores das Escolas e C.E.Is da Rede Pública Municipal, regido pelo Decreto n.º 4343 de 14 setembro de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA:

DATAS	ETAPAS
12/01/2023	Publicação do Edital
27/01/2023	Início do prazo das inscrições e entrega da documentação
08/02/2023	Término do prazo das inscrições e entrega da documentação
10/02/2023	Divulgação do rol de inscritos deferidos e indeferidos
13/02/2023 a 14/02/2023	Prazo para recurso do indeferimento de inscrições ao Secretário(a) de Educação
16/02/2023	Julgamento dos recursos de indeferimento das inscrições
17/02/2023	Início do prazo para impugnação das inscrições e dos planos de trabalho pelo público em geral
03/03/2023	Término do prazo para impugnação das inscrições pelo público em geral
06/03/2023	Homologação dos candidatos
08/03/2023	Apresentação e apreciação dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na Escola Prof ^a Albertina K. Caprale, com início às 18 horas.
09/03/2023	Apresentação e apreciação dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na Escola Básica Subida, com início às 18 horas.
10/03/2023	Apresentação e apreciação dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na Escola CEI Sonho Encantado, com início às 18 horas.
13/03/2023	Apresentação e apreciação dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na Escola Isolada Pe. Agostinho, com início às 18 horas.
14/03/2023	Apresentação e apreciação dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na Escola Isolada Capela São Pedro, com início às 18 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

15/03/2023	Apresentação e apreciação dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na CEI Doce Infância, com início às 18 horas.
16/03/2023	Apresentação e apreciação dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na Escola Isolada Edegar Brandes, com início às 18 horas.
17/03/2023	Apresentação e apreciação dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia no CEI Caroline do Nascimento, com início às 18 horas.
20/03/2023	Apresentação e apreciação dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na Escola Básica Victória Ceruti Peters, com início às 18 horas.
21/03/2023	Apresentação e apreciação dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na Escola Infantil Eli Teresinha C. Stanke, com início às 18 horas.
22/03/2023	Apresentação e apreciação dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia na Escola Wadislau Schmidt, com início às 18 horas.
23/03/2023	Encaminhamento da relação dos candidatos que tiveram seus Planos de Gestão aprovados em Assembleia nas Comunidades Escolares ao Chefe do Poder Executivo.
27/03/2023 30/03/2023	a Entrevista pessoal com o Chefe do Poder Executivo
31/03/2023	Nomeação e posse dos candidatos escolhidos

1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 O processo de escolha de Plano de Gestão Escolar, regulamentado pelo Decreto nº 4343/2022 ocorrerá no âmbito do Município de Apiúna e compreendem os Centros de Educação Infantil, Escola Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Apiúna:

Instituições de Ensino	Endereço	Vaga/Carga Horária
C.E.I Caroline do Nascimento	Rua Ponta Grossa, nº 137 - Centro	01 vaga - 40 horas semanais
C.E.I. Doce Infância	Estrada Geral Ribeirão 20-São Pedro	01 vaga- 40 horas semanais
C.E.I. Sonho Encantado	Estrada Geral Subida, nº588-Subida	01 vaga – 40 horas semanais
E. Infantil Eli Teresinha C. Stanke	Rua 300, nº 184 - Centro	01 vaga- 40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

E.Isolada Edegar Brandes	Estrada Geral Ribeirão Basílio – São Roque	01 vaga- 40 horas semanais
E.Isolada Capela São Pedro	BR 470-KM 107 – São Pedro	01 vaga- 40 horas semanais
E.Isolada Pe. Agostinho Vorgerd	BR 470- KM 110 – Ribeirão Carvalho	01 vaga- 40 horas semanais
E.Básica Subida	Estrada Geral Subida - Subida	01 vaga – 40 horas semanais
E. Básica Profª Albertina K. Caprale	Estrada Geral Santa Rosa – Santa Rosa	01 vaga -40 horas
E. Básica Profº Wadislau Schmidt	Estrada Geral Vargem Grande – Vargem Grande	01 vaga-40 horas semanais
E.Básica Victória Cerutti Petters	Rua 300, nº 198 - Centro	01 vaga-40 horas semanais

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** O candidato deverá conhecer o disposto neste Edital, em seus anexos, bem como o Decreto nº 4343/2022 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar sua inscrição.
- 2.2** A inscrição deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) no período de 27 (vinte e sete) de janeiro de 2023 (sexta-feira), até o dia 08 (oito) de fevereiro de 2023 (quarta-feira), cabendo ao candidato (a) atender aos requisitos dos artigos 5º, 6º e 10º do Decreto nº 4343/2022.
- 2.3** Poderão se candidatar ao cargo ou função de Diretor de Escola ou Centro de Educação Infantil, qualquer servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação que tenha vínculo contratual de trabalho ativo com o Município de Apiúna, na data da inscrição, respeitados os critérios técnicos de mérito.
- 2.4** O candidato ao cargo ou função de Diretor de Escola ou de Centro de Educação Infantil deverá comprovar, no momento da inscrição, o cumprimento dos seguintes critérios de mérito:
- Formação em nível superior (licenciatura) na área de Educação;
 - Ser formado ou estar cursando especialização em Gestão Escolar com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC;
 - Tempo de serviço de, no mínimo, 2 (anos) letivos na área da educação;
 - Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos 2 (dois) anos anteriores a publicação do edital;
 - Apresentar Plano de Gestão Escolar dentro da realidade social da comunidade, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e no Plano Político Pedagógico da respectiva unidade de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Observação: Serão aceitos candidatos regularmente inscritos em Curso de Especialização em Gestão Escolar com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, desde que tenha cumprido pelo menos 25% da carga horária do curso no momento da inscrição.

2.5. O Plano de Trabalho de Gestão Escolar (PGE) deverá ser elaborado em conformidade com o artigo 6º, inciso V do Decreto nº 4343/2022, devendo conter em sua estrutura:

- a) A escolha da Instituição de Ensino;
- b) A proposta para as dimensões e os respectivos aspectos da Instituição de Ensino, elaborado segundo modelo previsto no Anexo III deste Edital;
- c) O documento deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, texto Justificado, tamanho da fonte 12 (texto) e 14 (títulos em negrito) em Times New Roman.

2.5.1. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar (PGE) bem como apresentar o Plano de Trabalho Gestão Escolar (PGE) nos termos deste Edital.

2.6. A inscrição será efetuada por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição, (Anexo I), com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão da Graduação (licenciatura) na área de Educação;
- b) Certificado de conclusão da Especialização em Gestão Escolar (360 horas, reconhecido pelo MEC) ou Atestado de Frequência no curso de Especialização em Gestão Escolar comprovando ter cumprido 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso no momento da inscrição);
- c) Atestado de Tempo de Serviço (no mínimo 2 anos) na área da Educação;
- d) Documento comprobatório do vínculo contratual de trabalho ativo no município de Apiúna na data da inscrição (Portaria de nomeação ou de contratação);
- e) Declaração para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares (Anexo II);
- f) Plano de Trabalho de Gestão Escolar, observados os critérios de elaboração previstos neste Edital.

2.7. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue juntamente com todos os documentos acima relacionados em envelope no tamanho de folha A4, identificado, constando na parte externa da face frontal do envelope os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 01/2023

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA PARA GESTÃO: _____

2.8. Os documentos devem ser entregues em envelope **LACRADO** junto à sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Apiúna, localizada a **Rua Quintino Bocaiúva, nº 770 – Centro – Apiúna/SC.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- 2.8.1. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.
- 2.8.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.8.3. As informações constantes na “Ficha de Inscrição” (Anexo I) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Apiúna e a Comissão de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
- 2.8.4. O candidato receberá um comprovante de entrega do documento.
- 2.9. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2.6, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos apresentados, sob as penas de lei.
- 2.10. Somente será admitida a inscrição do candidato no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar (CEI ou Escola).
- 2.11. A comissão não homologará as inscrições cujo o Plano de Gestão Escolar esteja em desacordo com os requisitos exigidos neste Edital e em consonância com o Decreto 4343/2022.
- 2.12. Será considerado desistente e eliminado o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

3. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Após a análise das inscrições e de toda a documentação comprobatória apresentada, a comissão especial formada por 3 (três) servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação divulgará o rol de inscrições deferidas no diário oficial e no site oficial do Município www.apiuna.sc.gov.br.
- 3.2. Os candidatos que tiverem as inscrições indeferidas pela comissão poderão interpor recurso para o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, através da correspondência eletrônica: educacao@apiuna.sc.gov.br.

4. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- 4.1. Publicada a lista de candidatos, o público em geral terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para analisar as candidaturas e os respectivos Planos de Trabalho, conforme artigo 12 do Decreto 4343/2022.
 - 4.1.1 Dentro do prazo previsto no item 4.1 e no cronograma deste Edital, o público e a comunidade escolar poderão apresentar impugnações dos inscritos de forma fundamentada por escrito e direcionados à comissão através da correspondência eletrônica: educacao@apiuna.sc.gov.br.
 - 4.1.2 A comissão analisará e responderá as impugnações via correspondência eletrônica dentro do prazo de dois dias úteis, com amparo da assessoria jurídica municipal, não existindo, dessa forma, recurso contra a decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

5. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

- 5.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será nomeada por portaria e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.
- 5.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar terá por finalidade acompanhar e homologar as inscrições e seus respectivos planos de trabalho, analisar as impugnações e acompanhar a apresentação dos candidatos nas assembleias que acontecerão nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Apiúna, com datas e horários definidos no cronograma deste edital.

6. DAS ASSEMBLEIAS E CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE GESTÃO

- 6.1. As Associações de Pais e Professores e Associação de Pais e Funcionários de cada unidade de ensino ficarão responsáveis pela organização das assembleias, conforme o cronograma disposto neste Edital.
 - 6.1.1. Os candidatos deverão fazer uma explanação oral do Plano de Gestão Escolar (PGE), e após a sua apresentação, será realizada pela comunidade escolar a aprovação ou rejeição dos planos apresentados.
 - 6.1.2. A explanação oral sobre o Plano de Gestão Escolar terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, para cada candidato.
- 6.2. Terá direito a apreciação os representantes da comunidade escolar, os membros da Associação de Pais e Professores (APPs) e das Associações de Pais e Funcionários (APFs) das Escolas e CEIs da Rede Municipal de Ensino de Apiúna.
- 6.3. A assembleia será aberta ao público e será registrada em ata própria. (Anexo IV)

7. DA ENTREVISTA COM O CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- 7.1. A relação dos candidatos de cada unidade de ensino que preencherem os requisitos legais e possuírem a aprovação da Comunidade Escolar será encaminhada por meio de ofício pela comissão ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo.
- 7.2. O Chefe do Poder Executivo realizará entrevista pessoal com todos os candidatos e apreciará os respectivos Planos de Gestão Escolar.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 8.1. A nomeação será feita por ato do Chefe do Poder Executivo dentre os candidatos aprovados no processo de habilitação previsto neste Edital e no Decreto Municipal 4343/2022.
- 8.2. A posse dos diretores (as) eleitos (as) ocorrerá no dia 31 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Eventuais solicitações e pedidos de esclarecimento sobre as fases do processo de escolha dos diretores das escolas e centros de educação infantil do Município de Apiúna poderão ser encaminhados via correspondência eletrônica para: educacao@apiuna.sc.gov.br.
- 9.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico site oficial da Prefeitura Municipal de Apiúna.
- 9.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.
- 9.4.** Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo da Inscrição do Proponente
Anexo II – Declaração de existência ou ausência de penalidades disciplinares no exercício de cargo público ou função pública
Anexo III – Estrutura do Plano de Gestão Escolar
Anexo IV – Modelo de Ata de Avaliação dos Planos de Gestão Escolar e Gestão Democrática

Apiúna, 11 de janeiro de 2023.

MARCELO DOUTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

NEUSA ANA SLOMSKI ANGIOLETTI

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento:		
CPF:	RG:	
Estado Civil:	Profissão:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	
Graduação:		
Pós Graduação: (Concluída ou cursando) Em Gestão escolar.		

2. ESCOLA DE INSCRIÇÃO

Nome da Escola:
Endereço:

3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

- Certificado de Conclusão de Ensino Superior na Área da Educação;
- Atestado de frequência no curso de especialização em Gestão Escolar, com porcentagem de no mínimo 25% de frequência nesta data;
- Tempo de serviço na Área da Educação;
- Documento comprobatório de vínculo contratual de trabalho ativo no município de Apiúna(Portaria de nomeação e/ ou contratação);
- Declaração de existência ou ausência de penalidade disciplinar no exercício decargo público(Em anexo)

Apiúna, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Recebido em: ____/____/____

Recebido por: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE PENALIDADES DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Instrução Normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas de Santa Catarina

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

Nome: _____ Matrícula do servidor: _____

CPF: _____ Cargo: _____

Número da Portaria de nomeação e/ ou contratação: _____

() **DECLARO**, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() **DECLARO**, para todos os efeitos legais, que já respondi a processo administrativo disciplinar e fui penalizado no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Órgão: _____ Infração disciplinar: _____

Penalidade aplicada: _____

DECLARO, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações oras prestadas poderá acarretar a eliminação do candidato, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

Apiúna, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

ANEXO III - MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (PGE)

MUNICÍPIO DE APIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

I - IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Nome da Escola:

Endereço:

Bairro:

Número:

CEP:

Telefone:

Níveis e modalidades de ensino da Unidade Escolar:

Horário de funcionamento da escola:

II - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo:

Nº da Matrícula:

Cargo atual:

Formação Acadêmica:

III - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospectiva da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.

IV - MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

V - OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados.

As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

VI - AÇÕES PEDAGÓGICAS

Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas.

O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

VII - PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas.

Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

VIII - RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

ANEXO IV – MODELO DE ATA DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR E GESTÃO DEMOCRÁTICA – EDITAL N° 01/2023

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, nas dependências da Instituição de Ensino _____, deu-se início à assembleia de Pais e Professores e Pais e Funcionários para apresentação e eleição do (s) Plano (s) de Gestão Escolar do cargo de Diretor (a) de Escola. Iniciamos a assembleia esclarecendo sobre os novos procedimentos para a escolha de gestor escolar, explicando para a comunidade que diante das legislações vigentes, implantamos a Gestão Democrática nas Escolas. Na sequência foram realizadas às apresentações dos Planos de Gestão Escolar dos candidatos. Após a explanação, o presidente da associação perguntou aos presentes “os que forem contra aos planos apresentados se manifestem e os que forem a favor permanecessem como estão”. Os Planos de Gestão Escolar estavam disponíveis no site da prefeitura municipal de Apiúna, no mês de _____ para conhecimento de todos os munícipes. Segue abaixo o nome dos candidatos.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Após a apresentação e apreciação de todos os candidatos presentes, foram aprovados e rejeitados em assembleia, os seguintes candidatos:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____